



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79.037-10 - Campo Grande - MS - www.jfms.jus.br

PORTARIA CPGR-05V Nº 51, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispensa/Designa servidores de/para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05).
O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução 363, de 16.02.2009, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 19.02.2009, considerada publicada em 20.02.2009, que destinou funções comissionadas à 5ª Vara Federal;

CONSIDERANDO, a remoção do servidor **MARCOS CELSO SPENGLER**, RF 3700, Analista Judiciário do quadro de pessoal desta Seção Judiciária, para a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS, nos termos da Portaria CPGR-SUPE, N. 65, de 13 de agosto de 2021, e da Portaria CPGR-SUPE N. 81, de 10 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **MARCOS CELSO SPENGLER**, RF 3700, Analista Judiciário do quadro de pessoal desta Seção Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS, a partir do dia 10/11/2021;

II - DESIGNAR para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), o servidor **PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI**, Técnico Judiciário, RF 7425;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 10/11/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8224800** e o código CRC **5D7BF0F9**.